



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2018-PRA, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.159385/2017-07, que aponta irregularidades conforme citado no movimento SEI [0291122](#), decide:

I. Aplicar à empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amsterdam, Nº 891, Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC – CEP 89.070-490 , devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.304.312/0001-69** , com fulcro no **Art. 7º** da Lei 10.520/02 e Cláusula **10.1.3**, alínea "a" da **ARP nº 396/2016** a penalidade nos seguintes termos:

- Multa em relação ao valor da ata de registro de preços, que neste caso é de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), resultando na multa de R\$ **1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**.

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PROREITOR ADMINISTRACAO**, em 08/06/2018, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1011382** e o código CRC **2AA0E81A**.

Referência: Processo nº 23075.159385/2017-07

SEI nº 1011382

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 07/06/2018 13:45:58.